

técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO

DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 381212

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria nº 52 de 08 de novembro de 2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:.

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação objeto do Termo de Fomento nº 05/2018 em apoio ao Plano de Trabalho intitulado "FALA CIDADÃO: PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL" celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e direitos Humanos e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARA - Processo 2018/420764.

1) LUCIENE KARLA DA COSTA ARNAUD - matrícula 57202433/1

2) MURILO MOTA SALES - matrícula 80845026/22

3) FLÁVIA REGINA SANTANA SILVA - matrícula 800209/1

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014;

II - monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho e o Termo de Fomento;

III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitido pela administração pública.

Art. 3º Exercerá a função de Coordenador o servidor indicado para exercer a função de GESTOR do Termo de Fomento acima registrado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO

DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 381213

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0244/2018-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.812/1994 e o processo nº. 2018/486161,

RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora EDNA MARIA MARQUES DA COSTA matrícula nº5050618/4, ocupante do cargo de Agente de Portaria, referente ao triênio de 12/05/1996 a 11/05/1999, no período de 05/11/2018 a 03/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 381041

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0243/2018-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o laudo da Perícia Médica Nº43298

RESOLVE:

CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para tratamento de saúde do servidor JOSE MARIA GONÇALVES, matrícula nº3204553/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, no período de 22/09/2018 à 05/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandre Cesar Santos Gomes

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 381035

ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 2018/420764

Dispensa nº 05/2018

Diário Oficial nº 33.736

Data: 08/11/2018

Protocolo nº 380750

Onde se lê:

Fundamentação Legal: Lei nº 3.019/2014, Art. 29, c/c Decreto Estadual nº 1835/17, art. 12, § Único.

Leia-se:

Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, Art. 29, c/c Decreto Estadual nº 1835/17, art. 12, § Único.

Protocolo: 381209

CONTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018 - SEJUDH

EXERCÍCIO: 2018

PROCESSO Nº 2018/420764

Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014, Art. 29, c/c Decreto Estadual nº 1835/17, art. 12, § Único.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de 08 (oito) SEMINÁRIOS DE JOVENS E ADULTOS, em 6 (seis) municípios do Estado do Pará, onde irá promover por meio de ações cidadãs o resgate da identidade e o exercício da cidadania de forma relevante para o crescimento intelectual, empreendedorismo e empregabilidade, em estrita observância às especificações do Plano de Trabalho

DO VALOR E DAS DESPESAS:

A SEJUDH repassará à FOMENTADA a quantia de R\$ 689.539,42 (Seis-centos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) para a realização integral do objeto do presente Termo.

Caberá à FOMENTADA a contrapartida em bens e serviços (art. 35 § I de Lei 13.019/14) no valor de R\$ 103.430,91 (cento e três mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos) conforme item 11 do Plano de Trabalho.

PTRES: 188211

Plano Interno: 18EMEN00984

Fonte: 0301

Natureza de Despesa: 335041

Valor: R\$ R\$689.539,42

Pré-Empenho: 2018ND01403

DO PRAZO DE DUR/AÇÃO: 08/11/2018 a 01/01/2019.

Data da Assinatura: 08/11/2018.

Participantes: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

Fomentador:

Organização Social Grão Pará

CNPJ n.º 07.373.317/0001-12

Representante: Sr. ANTONIO NAZARENO MARTINS DA SILVA

CPF n.º 059.167.042-91

Ordenador de Despesa: ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

Protocolo: 381215

DIÁRIA

PORTARIA Nº 213/2018

OBJETIVO: Para participar da reunião ordinária do Conselho Estadual da Diversidade Sexual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Tucuruí/PA

DESTINO: Belém/PA

SERVIDOR:

WAGNER SANTANA SODRÉ; CARGO: Conselheiro; PERÍODO: 21 a 22/11/2018; Quantidade de diárias: 1,5

ORDENADOR: ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 381099

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 215/2018

OBJETIVO: Para realizar ações de fiscalização nos estabelecimentos comerciais, a fim de garantir os direitos dos consumidores contidos na lei 8.078/90 e lei estadual 7.632/12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Itaituba/PA

SERVIDOR:

JEFFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES; CARGO: Assistente Administrativo; MAT: 57195607; PERÍODO: 12 a 25/11/2018; Quantidade de diárias: 13,5

CÍCERO DA PAIXÃO RIBEIRO FILHO; CARGO: Agente de Vigilância Sanitária; MAT: 86665; PERÍODO: 12 a 25/11/2018; Quantidade de diárias: 13,5

ANDRELINO DE SOUZA FIALHO; CARGO: Motorista; MAT: 57176410; PERÍODO: 12 a 25/11/2018; Quantidade de diárias: 13,5

JOSÉ SANTINO FERREIRA FARO; CARGO: Agente de Vigilância Sanitária; MAT: 86649; PERÍODO: 12 a 25/11/2018; Quantidade de diárias: 13,5

EDSON RODRIGUES COSTA; CARGO: Agente de Vigilância Sanitária; MAT: 86681; PERÍODO: 12 a 25/11/2018; Quantidade de diárias: 13,5

ORDENADOR: ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 381250

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 214/2018

OBJETIVO: Para participar da Oficina Alimentação Saldável.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Santa Luzia do Pará/PA

SERVIDOR:

VIRGÍNIA LUNALVA MIRANDA DE SOUSA ALMEIDA; CARGO: Gerente de Promoção da Igualdade Racial; MAT: 5938125; Período: 05 a 08/11/2018; Quantidade: 3,5.

ORDENADOR: ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 381103

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 212/2018

OBJETIVO: Para participar da reunião ordinária do Conselho Estadual da Diversidade Sexual

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal 8.162/91

ORIGEM: Igarapé-Miri/PA

DESTINO: Belém/PA

SERVIDOR:

MANOEL DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS; CARGO: Conselheiro; MAT: Colaborador Eventual; dia 22/11/2018; Quantidade de diárias: 0,5

ORDENADOR: ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 381066

OUTRAS MATÉRIAS

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE ERADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - COETRAE/PA.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º A COETRAE/PA é instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, estando diretamente vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH/PA.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA, DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A COETRAE/PA, instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, compete:

I- acompanhar e avaliar o cumprimento dos princípios, diretrizes, Políticas, Planos, programas, projetos e ações relacionados à promoção do migrante, enfrentamento do tráfico de pessoas e à erradicação do trabalho escravo, no Estado do Pará, assim como contribuir para a efetividade das ações;

II- acompanhar os trabalhos legislativos relacionados com os temas sobre migração, tráfico de pessoas e trabalho escravo na Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, bem como, propor atos normativos necessários à implementação de ações no âmbito do Estado do Pará;

III- acompanhar e avaliar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Estado do Pará e os Organismos Nacionais e Internacionais relacionados com as temática do trabalho escravo, tráfico de pessoas e migração;

IV- propor e apoiar a elaboração de estudos, pesquisas e incentivar a realização de campanhas e ações integradas voltadas à erradicação do trabalho escravo, enfrentamento do tráfico de pessoas e promoção do migrante;

V- apoiar a criação de comitês ou comissões assemelhadas nas esferas regional e municipal, assim como fomentar e acompanhar o processo de municipalização e regionalização da Política migratória, de enfrentamento ao tráfico de pessoas e erradicação do trabalho escravo;

VI- promover a articulação interinstitucional entre os órgãos públicos e sociedade civil que atuam na promoção e garantia dos direitos migratórios, no enfrentamento ao tráfico de pessoas e erradicação do trabalho escravo;

VII- expedir recomendações ou outras providências administrativas para instituições públicas e privadas referentes às temáticas;

VIII- articular suas atividades com as dos comitês e conselhos estaduais de políticas públicas que tenham relação com a questão migratória, enfrentamento do tráfico de pessoas e trabalho escravo, promovendo a intersetorialidade destas políticas;

IX- elaborar e aprovar seu regimento interno e demais alterações;

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A COETRAE/PA é integrada por:

I - 1 (um) representante e suplente da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;

II - 1 (um) representante e suplente das Secretarias de Estado:

a) de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER;

b) de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca - SEDAP;

c) de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS;

d) de Saúde Pública - SESPA;

e) de Educação - SEDUC;

III - 2 (dois) representantes e suplentes da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP sendo, obrigatoriamente, 1 (um) representante da Polícia Militar do Pará e 1